



Aprovado

18/09/2025

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

REQUERIMENTO [079/2025]

Senador La Rocque, 16 de Setembro de 2025

À Augusta Câmara Municipal de Senador La Rocque

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador Naylton Nunes de Sousa, investido das prerrogativas que lhe conferem o regimento interno desta nobilíssima Casa Legislativa, vem, com a devida reverência, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente requerimento, esperando seu digno encaminhamento para apreciação dos demais parlamentares e as providências cabíveis.

Assunto: Requerimento para a perfuração de poço artesiano no Parque do Buriti

A água potável é condição essencial para a vida e encontra respaldo constitucional nos artigos 6º e 225 da Carta Magna, que asseguram, respectivamente, o direito social à saúde e o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O Parque do Buriti, importante bairro residencial de nosso município, enfrenta graves dificuldades no abastecimento de água, comprometendo diretamente a saúde, o bem-estar e a dignidade humana de seus moradores. Atualmente, o fornecimento depende da caixa d'água do Alto da Pipira, mas tal sistema é insuficiente e, em diversas ocasiões, inexistente para atender à demanda da comunidade.

Diante desse cenário e atendendo ao clamor popular, apresento a proposta de perfuração de um poço artesiano no próprio bairro, o que garantirá autonomia no abastecimento, assegurando a dignidade de seus moradores e, ao mesmo tempo, possibilitando ao Alto

da Pipira melhores condições de fornecimento hídrico, visto que passaria a dispor de sistema independente.

Trata-se de questão de urgência social, que atinge diretamente direitos fundamentais de centenas de famílias. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação imediata e encaminhamento desta demanda ao Poder Executivo Municipal.

Senador La Rocque, 16 de Setembro de 2025

Naylton Nunes de Souza

NAYLTON NUNES DE SOUSA

Vereador do PSB